

Sessão de 5 de Maio de 1885.

O Senhor Vice-Presidente da Camara de Lida deu aberta a sessão estando presentes os senhores vereadores Cunha, Tibiro e Correa Basto.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente deu-se conta do seguinte.

Um requerimento de José Ferreira da Silva Guimarães, desta villa, pedindo licença para vedar com muro o terreno que possui junto da estrada da Lage ao cruzeiro, e em continuação a vedação que já fez com licença desta Camara. Devido observando-se as condições da licença anterior.

Centro de José Antonio da Silva, e ajudante mestre de obras de pedreiro, e na qualidade de empreiteiro das obras da Ponte d'Estar e do Caminho da Tibira na freguesia de Crucyã, pedindo para que a Camara mande examinar as referidas obras e depois receber-as e apontador para dar o seu parecer.

Centro de Francisco de Pinho, de Fontes, na desta freguesia e villa, pedindo para ser ijunto de prestar serviços nas estradas porque mostra ter mais de sessenta annos. Devido.

Centro de João Sousa da Costa e Pacheco, soteiro, proprietario, do lugar de Lida,

de Cidades d'esta villa, pedindo attestado a'cer-
ca do seu comportamento moral e civil. De-
pois de corrido o escriptorio recommendado
pelo artigo vinte e sete, paragrapho primeiro
do novo codig. administrativ. reconhecen-
do que o attestado pedido foi classificado
muito bem por quatro.

Foi apresentada o projecto e orçamento
do lance da estrada municipal do Cal-
vario a' estrada real numero quarenta,
comprehendido entre o Calvario e a
Capella da Senhora de La-Salle. e a
Camara adoptando o referido projecto e
orçamento, deliberou que fosse enviado
a' Commissão executiva da Junta Geral
para serem approvadas.

Sob proposta do Senhor Vice-Presidente,
a Camara tendo em vista o que determina
o Regulamento de pozos e medidas, no
artigo vinte, deliberou que os instrumentos
de pozos e medidas neste Conselho sejam a-
gilados dentro do periodo de trinta dias,
que deve principiar no dia vinte do cor-
rente, e findar em vinte de Junho pro-
ximo.

O não havendo nada mais que
deliberar se levantou a sessão da qual
para e outar se levantou a seguinte acta
que vai ser assignada depois de li-
da por mim. Manuel Maria da Silva Perei-
ra, escriptão da Camara interino, que a observari.

Manoel José do Carmo
Manoel da Silva Ribeiro
Chapim Augusto de Castro